



RESOLUÇÃO Nº 18/2013, DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Aprova a criação dos Cursos de Graduação em Engenharia Florestal e Geologia, e autoriza o aumento de vagas nos Cursos de Graduação em Agronomia, Engenharia Cartográfica e de Agrimensura e Sistemas de Informação, no *Campus* Monte Carmelo, e dá outras providências.

O VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência que lhe confere o art. 78 do Estatuto, com fundamento no que dispõe o art. 12, inciso IX, do mesmo diploma legal, e tendo em vista o que consta dos autos do Processo nº 208/2013 e,

CONSIDERANDO que a Universidade pactuou, no dia 7 de novembro de 2013, com a Diretoria de Desenvolvimento da Rede de Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), da Secretaria de Educação Superior, do Ministério da Educação, a oferta de dois novos Cursos de Graduação em Engenharia Florestal (80 vagas) e Geologia (80 vagas), bem como o aumento de vagas para os Cursos de Graduação em Agronomia (+ 20), Engenharia Cartográfica e de Agrimensura (+ 10) e Sistemas de Informação (+ 10), no *Campus* Monte Carmelo, totalizando 200 vagas e 990 matrículas ao final da implantação;

CONSIDERANDO que o Ministério da Educação vai disponibilizar para a Universidade mais 69 cargos de docentes, 30 cargos de técnico-administrativos Classe “E” e 45 técnico-administrativos Classe “D”, para atender ao aumento de demanda do *Campus* Monte Carmelo, e da Universidade Federal de Uberlândia (UFU) em Uberlândia nas áreas acadêmica e administrativa, nos exercícios de 2013 a 2016, totalizando 144 novos cargos, bem como os recursos orçamentários e financeiros;

CONSIDERANDO a necessidade de criar os novos Cursos de Graduação e aprovar o aumento de vagas para os Cursos de Graduação existentes em Monte Carmelo, visando atender ao que ficou pactuado com o Ministério da Educação; e ainda;

CONSIDERANDO a urgência de deliberação e a impossibilidade de realização de reunião extraordinária,

**RESOLVE AD REFERENDUM DO CONSELHO:**

Art. 1º Aprovar a criação do Curso de Graduação em Engenharia Florestal, grau Bacharelado, a ser ofertado em Monte Carmelo, com início a partir do primeiro semestre do ano letivo de 2015, com oferecimento de 80 vagas anuais, sendo 40 vagas por semestre.

Art. 2º Aprovar a criação do Curso de Graduação em Geologia, grau Bacharelado, a ser ofertado em Monte Carmelo, com início a partir do primeiro semestre do ano letivo de 2015, com oferecimento de 80 vagas anuais, sendo 40 vagas por semestre.

Art. 3º Aprovar o aumento de vagas para os Cursos de Graduação oferecidos em Monte Carmelo, com início a partir do primeiro semestre letivo de 2015, da seguinte forma:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**



I – 20 vagas no Curso de Graduação em Agronomia, perfazendo um total de 80 vagas anuais, com oferecimento de 40 vagas por semestre;

II – 10 vagas no Curso de Graduação em Engenharia Cartográfica e de Agrimensura, perfazendo um total de 70 vagas anuais, com oferecimento de 35 vagas por semestre; e

III – 10 vagas no Curso de Graduação em Sistemas de Informação, perfazendo um total de 70 vagas anuais, com oferecimento de 35 vagas por semestre.

Art. 4º A Pró-Reitoria de Graduação deverá providenciar a elaboração dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação criados por esta Resolução, para apreciação e aprovação do Conselho de Graduação até o final do primeiro semestre letivo de 2014, observadas as normas legais pertinentes.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Uberlândia, 19 de novembro de 2013.

**EDUARDO NUNES GUIMARÃES**  
Vice-Presidente no exercício  
do cargo de Presidente

(Ratificada pelo Conselho Universitário na 12ª reunião/2013 realizada no dia 29/11/2013)